



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ANEXO

V

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRETO, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos n. ... e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. ..., aprovados pelo Diretor-Geral do TRETO, por intermédio do Procedimento Administrativo Eletrônico n. ..., de ... e publicados no Diário da Justiça Eleitoral do n. ..., de ..., procedeu à eliminação de ... metros lineares de documentos (*informar a metragem de acordo com o contido na Listagem acima informada*) relativos à (*informar as classes e subclasses dos documentos que estão sendo eliminados na Listagem acima informada; separar a classe da subclasse com travessão; informar cada subclasse acompanhada da classe; separar todos por vírgula e utilizar caixa alta*), integrantes do acervo do TRETO, do período de (*informar o período dos documentos contidos na Listagem acima informada*).

Local, data.

Nome, cargo e unidade

RESPONSÁVEL PELA ELIMINAÇÃO

Nome

PRESIDENTE OU MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente em 01/06/2023, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301984035** e o código CRC **5D55B666**.

